

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

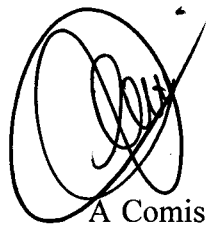
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria educacional municipal, através do Consultor **ALLAN RAFAEL VEIGA FEITOSA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR MENSAL: R\$ 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 49.192,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Art. 13 c/c 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

JUSTIFICATIVA



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim, designada pela portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2022, reuniu-se na Sala da CPL sob a presidência do Sr. Carlos Eduardo Ávila de Oliveira, com o objetivo de apresentar justificativa da contratação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria educacional municipal, através do Consultor **ALLAN RAFAEL VEIGA FEITOSA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **conforme proposta em anexo**, atendendo as necessidades do poder público municipal, com Recurso Próprio, estando respaldado no Art. 13 c/c 25, II, § 1º da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, no valor de **R\$ 49.192,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais)**.

A Administração Pública Municipal, em cumprimento a obrigatoriedade de **DEMONSTRAR** a necessidade de aquisições de bens e serviços, bem como, ciente da importância


legal de desempenhar apenas as condutas previstas no ordenamento jurídico pátrio, através do presente expediente, vem **JUSTIFICAR** a necessidade de contratação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria educacional municipal, através do Consultor **ALLAN RAFAEL VEIGA FEITOSA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atendendo as necessidades do poder público municipal.

CONSIDERANDO, os serviços consistirão em exames e orientações técnicas em casos concretos compreendendo a gestão da pasta, em especial nas normas técnicas e jurídicas que norteiam o serviço público estatal de educação. Consultoria para os conselhos educacionais, diretorias e/ou divisões, com orientações voltadas para a elaboração de relatórios, pareceres, análise de dados e contratos de trabalho. Processo administrativo e normas éticas. Regimento Interno, planos anuais e plurianuais. Acompanhamento durante todas as fases do trabalho das comissões, bem como orientação sobre fiscalização e controle do dinheiro público recebido pelo setor de lotação, dentre outras atribuições inerentes ao bom andamento do serviço.

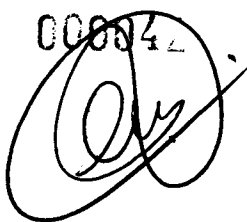
CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que o Sr. **ALLAN RAFAEL VEIGA FEITOSA**, no campo da sua atuação e experiência, preenche alguns dos requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO, que a singularidade dos serviços prestados pelo Sr. **ALLAN RAFAEL VEIGA FEITOSA** consiste em seus conhecimentos, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos.

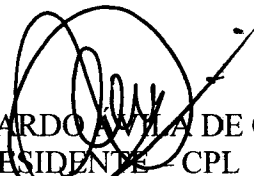
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de profissionais deste naipe.

 Diante disto, entendemos por justificada a necessidade do serviço ora mencionado.

ERILDO DE ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal


000042


Boquim (SE), 14 de fevereiro de 2022.


CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - CPL


VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
MEMBRO - CPL


EDVALDO ROCHA DA SILVA
MEMBRO - CPL


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
MEMBRO - CPL


FERNANDO SANTOS ANDRADE
MEMBRO - CPL

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 14/02/2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal